



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 01/2016
DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o artigo 4-B da Lei Orgânica Municipal.


Art. 1º - O artigo 4-B da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:


"Art. 4-B - O slogan do Município será "Uma Praia de Todos".

Art. 2º A presente Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

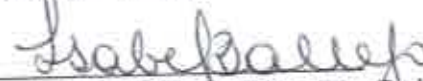
Balneário Pinhal, 11 de outubro de 2016.

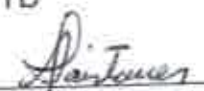

Heron Ricardo de Oliveira
Vereador PTB


Leandro Luis Lauer
Vereador PTB

Alequis Lopes Pinto
Vereador PSB

Hans Leal Tassoni
Vereador PTB


Isabel Cristina Brilhante Ballejo
Vereadora PTB


Maria Cardoso Faistauer
Vereadora PP

Gilmar João da Silva
Vereador PDT

Generoso P Gonçalves
Vereador PMDB

Luis Carlos Rosa Lopes
Vereador PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta pela presente emenda a Lei Orgânica visa retificar o slogan do Município e torná-lo inclusivo a toda a comunidade – Praia do Pinhal, Magistério, Túnel Verde, Sindipólo e Figueirinhas que formam o nosso município e devemos ter em conta que é preciso administrar para TODOS e não para alguns.

Contando com a compreensão de todos os Edis.

Balneário Pinhal, 11 de outubro de 2016

Heron Ricardo de Oliveira
Vereador PTB

Leandro Luis Lauer
Vereador PTB

Alequis Lopes Pinto
Vereador PSB

Hans Leal Tassoni
Vereador PTB

Isabel Cristina Brilhante Ballejo
Vereadora PTB

Maria Cardoso Faistauer
Vereadora PP

Gilmar João da Silva
Vereador PDT

Generoso P Gonçalves
Vereador PMDB

Luis Carlos Rosa Lopes
Vereador PMDB